PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.071, DE 14 DE JUNHO DE 1995.

Descauciona lotes de loteamento que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam descaucionados os lotes do loteamento denominado **Jardim Central Prícoli**, desta cidade, conforme art. 13 da Lei 1.479/83, com exceção dos lotes mencionados no artigo 2º deste Decreto, devido as obras de infra e supra-estruturas do loteamento, estarem parcialmente concluídas, conforme laudos apresentados pela SABESP e Companhia Luz e Força de Mococa e vistoria e aprovação do Departamento de Serviços Municipais.

Art. 2º - Permanecem ainda caucionados, os lotes abaixo discriminados, para garantia da conclusão das obras de asfaltamento faltantes no loteamento, supra-referido.

Quadra **A** - Lotes 8 - 10 - 11 - 12 e 17
Quadra **B** - Lotes 16 - 17 - 20 e 21
Quadra **C** - Lotes 16 e 17
Quadra **D** - Lotes 19 - 23 e 24
Quadra **E** - Lotes 7 - 12 - 13 - 14 e 15
Quadra **F** - Lotes 11 - 12 - 13 - 14 - 22 - 26 - 27 e 28.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE JUNHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica